



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Gerência de Compras - SUGESP-GCOM

Ofício nº 19377/2025/SUGESP-GCOM

À Senhora,

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL
Edifício Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Palácio Rio Madeira.
Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Porto Velho – RO, 76801-470

C/C

À Senhora,

NADIANE DA COSTA LAIA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública
Edifício Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Palácio Rio Madeira.
Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Porto Velho – RO, 76801-470

Assunto: Análise técnica das Propostas de Preços e seus anexos.

Senhora Superintendente,

Ao cumprimentá-la com elevada consideração, sirvo-me do presente expediente para, em atenção ao Ofício nº 4688/2025/SUPEL-COSEG (0062949126) quanto a análise técnica das propostas de preço e seus anexos, encaminhar as respostas dos setores demandandantes, com as análises

técnicas pertinentes.

ITEM	EMPRESA	DOCUMENTO	DILIGÊNCIA
1	RICO SOLUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 29.202.575/0001-79	<u>Proposta e anexos - Id. (0062964909)</u>	<p>Conforme Despacho (Id. 0063201628) emitido pela Gerência de Patrimônio e Transporte da Casa Militar é sugerido que o veículo em questão seja a Trailblazer High Country, visto que conforme informado no respectivo despacho a versão Trailblazer Premier foi substituída pela Versão Trailblazer High Country, de modo que esta última ainda guarda alguns aspectos estéticos externos daquela, além dos aspectos mecânicos, elétricos, suspensão, freios, etc.</p> <p>Por fim, a Gerência de Patrimônio e Transporte alerta quanto a não apresentação dos certificados e informações, acerca de: blindagem, películas, sinalização e modelo do rádio a ser instalado. Tais requisitos encontram-se mencionados no item 6 do Termo de Referência (0059842274), cabendo a comprovação e apresentação desses posteriormente no ato do contrato.</p>
2	RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.713.403/0001-90	<u>Proposta e anexos - Id. (0062965027)</u>	Conforme Despacho (Id. 0063182839) emitido pela Gerência de Inteligência e Assuntos Estratégicos da Casa Militar o objeto cumpre satisfatoriamente as exigências do Termo de Referência.
3	ABC EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 18.260.017/0001-43	<u>Proposta e anexos - Id. (0062965136)</u>	Conforme Despacho (Id. 0063182839) emitido pela Gerência de Inteligência e Assuntos Estratégicos da Casa Militar o objeto cumpre satisfatoriamente as exigências do Termo de Referência.

Importa salientar que a partir da diligência da Comissão de Segurança Pública foi juntada as propostas das licitantes RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.713.403/0001-90 (0062965027) e ABC EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 18.260.017/0001-43 (0062965136) documentos pertinentes a demonstração de capacidade de execução do objeto pleiteado, visto que as referidas licitantes apresentaram suas propostas manifestamente inexequíveis, conforme inciso III do art. 59 da Lei 14.133 de 2021. Registra-se que caberá a Comissão a análise e aprovação das respectivas comprovações.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA

Assessor Técnico

GCOM/CAF/SUGESP/RO

MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES

Gerente de Compras

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças
CAF/SUGESP/RO

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos
SUGESP/RO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES, Gerente**, em 14/08/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deivisson Goncalves de Souza, Assessor(a)**, em 14/08/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Miranda Pincer, Coordenador(a)**, em 14/08/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO, Superintendente**, em 14/08/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063286199** e o código CRC **368E646C**.



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Militar - CASA MILITAR

Gerência de Patrimônio - CASAMILITAR-GERPAT

DESPACHO

De: CASA MILITAR-GERPAT

Para: CASAMILITAR-FIPLAN

Processo Nº: 0042.006970/2024-16

Assunto: **Análise técnica das propostas.**

Em atenção ao disposto no Despacho (0063070274) fora realizada a análise das propostas apresentadas, quanto aos aspectos técnicos **referentes ao Item 01** do Termo de Referência (0059842274) resultando nas seguinte análises:

1. No que tange ao modelo de veículo sugerido, vale ressaltar que quando é mencionado o Veículo Trailblazer ano 2024, refere-se a cocumitante data da confecção do Anexo Documento_de_Formalizacao_de_Demanda_4 (0054851546) realizada em maio de 2024, desta forma nos dias atuais deve-se levar em consideração o modelo substituto (com qualificações iguais ou superiores);
2. Conforme pesquisas (<<https://jorlanchevrolet.com.br/go/blog/detalhes-novo-trailblazer>>) a versão Trailblazer Premier **foi substituída** pela Versão Trailblazer High Country, de modo que esta última ainda guarda alguns aspectos estéticos externos daquela, além dos aspectos mecânicos, elétricos, suspensão, freios, etc...;
3. Para que fique claro a quantidade de veículos disponíveis, deve-se levar em consideração o exposto no item 4.5.2 do Termo de Referência 0059842274, ou seja "08 veículos principais + 01 reserva".
4. **Não foi apresentado** pela empresa ID(0062964909) informações relevantes quanto ao item 6.3 especialmente o 6.3.5.5, que refere-se a blindagem do veículo;
5. **Não foi apresentado** pela empresa ID(0062964909) informações relevantes quanto ao item 6.2 especialmente os itens 6.2.4, 6.2.5 e 6.2.6, que refere-se ao modelo de rádio a ser instalado;
6. **Não foi apresentado** pela empresa ID(0062964909) informações relevantes quanto ao item 6.2.1, que refere-se a película;
7. **Não foi apresentado** pela empresa ID(0062964909) informações relevantes quanto ao item 6.2.3, que refere-se a sinalização;
8. **Não foi apresentado** pela empresa ID(0062964909) informações relevantes quanto ao item 6.2.1, que refere-se a película;
9. Levando em consideração o item 2 deste documento, e a proposta ID(0062964909), **SUGERIMOS** a Trailbler High Contrry ao invés da Trailbler LT.

Sendo o que nos limita o presente, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos quanto ao assunto.

Respeitosamente,

RÂMESON AMAZÔNAS DOS SANTOS AZEVÊDO - CAP QOAPM
GERENTE DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - CASA MILITAR/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rameson Amazonas dos Santos Azevedo, Capitã(o)**, em 12/08/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063201628** e o código CRC **EF911437**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0042.006970/2024-16

SEI nº 0063201628



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Militar - CASA MILITAR

Gerência de Inteligência e Assuntos Estratégicos - CASAMILITAR-GIAE

DESPACHO

De: CASA MILITAR-GIAE

Para: CASAMILITAR-FIPLAN

Processo Nº: 0042.006970/2024-16

Assunto: **Análise técnica das propostas.**

Em atenção ao disposto no Despacho (0063070274) fora realizada a análise das propostas apresentadas, quanto aos aspectos técnicos referentes aos Itens 02 e 03 do Termo de Referência (0059842274) e constatado que as empresas atendem as especificações previstas, conforme discriminado abaixo:

Item 02 - RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.713.403/0001-90 – Cumpre satisfatoriamente as exigências do Termo de Referência;

Item 03 - ABC EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 18.260.017/0001-43 – Cumpre satisfatoriamente as exigências do Termo de Referência.

Respeitosamente,

ERVERTON PAIXÃO ALVES - MAJ QOPM

Gerente de Inteligência e Assuntos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **ERVERTON PAIXAO ALVES, Major**, em 12/08/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063182839** e o código CRC **C92F7112**.